

Lei N.º 646/2015.

**“EMENTA: Revoga o inciso
IX do artigo 2.º da Lei
Municipal n.º 631/2014.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município bem como para fins de adequação da legislação municipal aos ditames do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, a Câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado o inciso IX do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 631/2014:

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2015.

Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO

- Prefeita Constitucional -